

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 75 SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI" E "EMISSÃO" RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024 ("ATA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 19 dias de dezembro de 2024, às 15:00 horas, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, ("Securizadora"), conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: Representantes (i) de 100% (cem por cento) dos titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata ("Investidores"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Fábio Oliveira Figueirôa - Presidente; e Logan Damasceno Corrêa de Araújo – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em junho de 2024, nos termos da Resolução CVM 60.

DELIBERAÇÕES: Os Investidores deliberaram, em unanimidade e sem ressalvas, por aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao

exercício social findo em 30 de junho de 2024, nos termos da Resolução CVM 60. Resta consignado que a deliberação acima refere-se ao período compreendido entre 01 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Ata.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]